



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.535

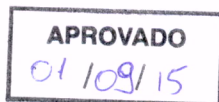
PROJETO DE LEI Nº 11.865, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES, MORTOS E FERIDOS NO TRÂNSITO - "MAIO AMARELO"**.

PARECER Nº 1179

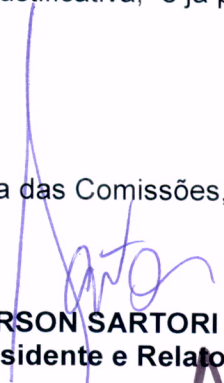
Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 05/06, que acolhemos na íntegra, embasado na jurisprudência citada no feito, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, I c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer



Sala das Comissões, 01.09.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA